ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

fício N. x.x.x.x

PROJETO DE LEI Nº 24/67.....

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR, POR COMPRA, UMA AREA DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

SEBASTIÃO GREIN COSTA, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, do Senhor ANTONIO MARON BECIL, uma área de térras com 16.530 m2. (Dezesseis mil quinhentos e trinta metros quadrados).

Art. 2º)- A área de terras constante do artigo anterior tem as seguintes confrontações: Pela frente, com a rua Canoinhas e familia Allage; por outro lado, com terras de Pedro Allage Filho; de outro lado, com o mesmo Pedro Allage Filho, e pelo outro lado, com o mesmo Pedro Allage Filho e Otacilio Florentino de Souza; e por outro lado, com terras de / Adão Niespodzinski e espólio de João Florentino de Souza.

Art. 3º)- O preço total do terreno estipulado para aquisição é de Ncr$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros novos).

Parágrafo Único- O terreno a ser adquirido foi objeto de concorrência pública, conforme edital nº 1/67, públicado pelos Jornais locais e examinado pela Comissão nomeada para esse fim.

Art. 4º)- A despesa da presente lei correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício, devdndo o Sr. Prefeito Municipal abrir o necessário credito especial em éppca oportuna.

Art. 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, ___ de dezembro de 1967.

Sebastião Grein Costa

SEBASTIÃO GREIN COSTA- Prefeito Municipal.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER.
Em 7 de 12 de 1967